



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4290, DE 19 DE AGOSTO DE 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na Universidade de Taubaté

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento da Universidade de Taubaté, um Crédito Suplementar de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

01.01.3111.08440212.01-Pessoal Civil	6.000.000,00
01.01.3120.08440212.01-Material de Consumo	1.200.000,00
01.01.3131.08440212.01-Remuneração de Serviços Pessoais	450.000,00
01.01.3132.08440212.13-Outros Serviços e Encargos ..	1.600.000,00
01.01.3253.08444942.09-Salário Família	500.000,00
01.01.3259.08444942.17-Outras Transferências a Pessoas	100.000,00
01.01.3261.08440331.05-Juros da Dívida Contratada ..	1.000.000,00
01.01.3280.08444972.12-Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	150.000,00
	<u>11.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas, a saber:

01.01.3190.08440212.01-Diversas Despesas de Custeio.	4.000.000,00
01.01.3192.08440212.01-Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,00
01.01.3231.08440312.07-Subvenções Sociais	2.000.000,00
01.01.3255.08444862.10-Assistência Médico-Hospitalar	150.000,00
01.01.3257.08444862.11-Indenização de Acidentes de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

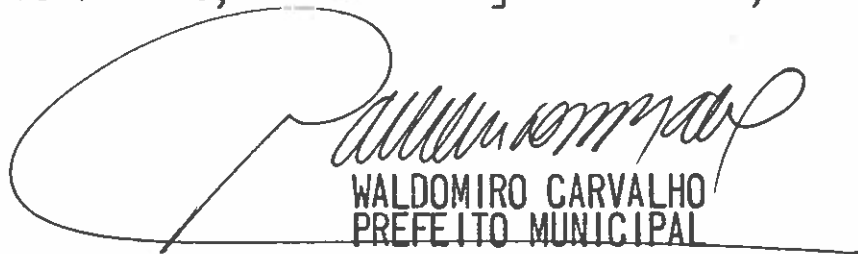
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

01.01.3265.08440331.05—Juros de Outras Dívidas	250.000,00
01.01.3290.08440212.01—Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
01.01.4280.08442081.02—Aquisição de Imóveis	2.350.000,00
01.01.4120.08442052.04—Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
01.01.3280.08440212.01—Depósitos Compulsório	100.000,00
01.01.4331.08440211.01—Auxílio para Despesa de Capital	150.000,00
01.01.4351.08440331.05—Amortização da Dívida Contratada	1.200.000,00
	<u>11.000.000,00</u>

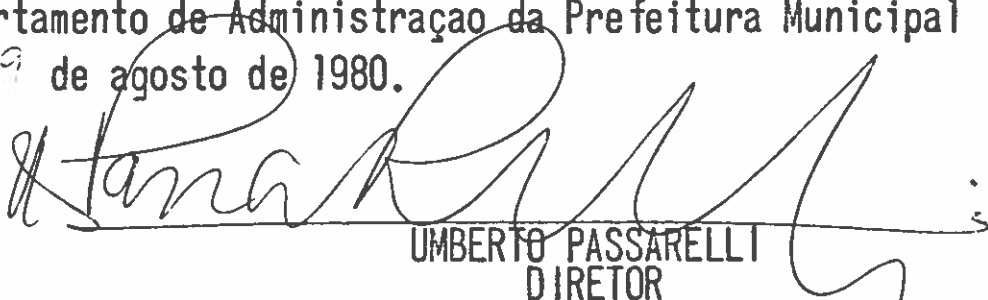
ARTIGO 3º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de agosto de 1980, 334º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de agosto de 1980.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR